



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/NRI/RJ

NOTIFICAÇÃO

Processo: **08704.002963/2025-99**

Interessado: **KENOL CASSEUS**

1. Fica o senhor **KENOL CASSEUS**, portador documento de identificação de estrangeiro nº **G2719567 ATIVO**, natural do **HAITI**, nascido aos 24/02/1975, filho de **ROSILIA ANDRE** e **ORILUS CASSEUS**, **NOTIFICADO a apresentar recurso**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, **contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput .

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço umig.nri.rj@pf.gov.br.

JACQUELINE BLAUDT RANGEL

A. ADM
MAT. 21014

Ciente da notificação, consinto com a comunicação eletrônica por meio do e-mail:

_____.

Local _____, data _____.

Assinatura: _____

RNM _____



Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE BLAUDT RANGEL, Agente Administrativo(a)**, em 02/06/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61683290&crc=9F0D5BC3](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61683290&crc=9F0D5BC3).

Código verificador: **61683290** e Código CRC: **9F0D5BC3**.

Referência: Processo nº 08704.002963/2025-99

SEI nº 61683290